

EDITAL Nº 32/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte Lei;

LEI Nº 855
de 05 de dezembro de 1.977

" Dispõe sobre majoração dos vencimentos do Diretor de Secretaria de Câmara e dá outras providências".

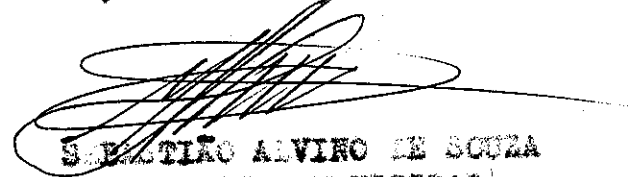
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EM PROMISSO A SEQUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam majorados em 45% (quarenta e cinco por cento), a partir de 1º de dezembro de 1977, os vencimentos do Diretor de Secretaria de Câmara.

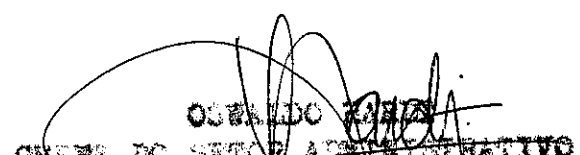
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 05 de dezembro de 1977


SEBASTIÃO ALVINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararema e publicado na Portaria na mesma data.


OSVALDO ROCHA
CHEFE DO SETOR ADMINISTRATIVO